



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 125 • Número 57 • São Paulo, quinta-feira, 26 de março de 2015

www.imprensaoficial.com.br

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Leis

**LEI Nº 15.744,  
DE 25 DE MARÇO DE 2015**

**(Projeto de lei nº 346/13, do Deputado Dilador Borges - PSDB)**

*Dá denominação ao Departamento de Polícia que específica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Doutor Nelson Reis Alves" o Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - Araçatuba - DEINTER 10, naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 25 de março de 2015.

GERALDO ALCKMIN  
*Alexandre de Moraes*  
Secretário da Segurança Pública  
*Edson Aparecido dos Santos*  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de março de 2015.

**LEI Nº 15.745,  
DE 25 DE MARÇO DE 2015**

**(Projeto de lei nº 418/13, do Deputado Mauro Bragato - PSDB)**

*Dá denominação à Delegacia de Polícia que específica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Milton de Sousa Nucci" a Delegacia de Polícia de Maracá.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 25 de março de 2015.

GERALDO ALCKMIN  
*Alexandre de Moraes*  
Secretário da Segurança Pública  
*Edson Aparecido dos Santos*  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de março de 2015.

**LEI Nº 15.746,  
DE 25 DE MARÇO DE 2015**

**(Projeto de lei nº 551/13, do Deputado Roque Barbiere - PTB)**

*Dá denominação ao dispositivo rodoviário que específica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "José Amadeu" o SPD 020/461, dispositivo de acesso e retorno à Avenida Paulo da Silva Nunes, localizado no km 20,340 da Rodovia Gabriel Melhado - SP 461, em Birigui.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 25 de março de 2015.

GERALDO ALCKMIN  
*Duarte Nogueira*  
Secretário de Logística e Transportes  
*Edson Aparecido dos Santos*  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de março de 2015.

**LEI Nº 15.747,  
DE 25 DE MARÇO DE 2015**

**(Projeto de lei nº 625/13, do Deputado Roque Barbiere - PTB)**

*Dá denominação ao dispositivo rodoviário que específica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Jaime Guimarães Dantas" o dispositivo de acesso e retorno SPD 024/461, localizado no km 23,800 da Rodovia Deputado Roberto Rollemberg - SP 461, que dá acesso entre os bairros Portal da Pérola I e Portal da Pérola II, em Birigui.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 25 de março de 2015.

GERALDO ALCKMIN  
*Duarte Nogueira*  
Secretário de Logística e Transportes  
*Edson Aparecido dos Santos*  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de março de 2015.

**LEI Nº 15.748,  
DE 25 DE MARÇO DE 2015**

**(Projeto de lei nº 626/13, do Deputado Itamar Borges - PMDB)**

*Dá denominação ao dispositivo rodoviário que específica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Benedito Pedro Fagundes" o dispositivo de acesso e retorno localizado no km 74,900 da Rodovia Engenheiro Constandino Cintra - SP 360, em Itatiba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 25 de março de 2015.

GERALDO ALCKMIN  
*Duarte Nogueira*  
Secretário de Logística e Transportes  
*Edson Aparecido dos Santos*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de março de 2015.

**LEI Nº 15.749,  
DE 25 DE MARÇO DE 2015**

**(Projeto de lei nº 1011/13, do Deputado João Caraméz - PSDB)**

*Dá denominação ao trecho rodoviário que específica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Deputado Jorge Maluly Netto" o trecho da SP 463 localizado entre o km 0,980, entroncamento com a Rodovia Assis Chateaubriand - SP 425, em Clementina, e o km 42,070, entroncamento com a Rodovia Marechal Rondon - SP 300, em Araçatuba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 25 de março de 2015.

GERALDO ALCKMIN  
*Duarte Nogueira*  
Secretário de Logística e Transportes  
*Edson Aparecido dos Santos*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de março de 2015.

**LEI Nº 15.750,  
DE 25 DE MARÇO DE 2015**

**(Projeto de lei nº 41/14, do Deputado Campos Machado - PTB)**

*Dá denominação aos viadutos que específica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passam a denominar-se "Dr. Pedro Cazerta" os viadutos integrantes do dispositivo SPD 534/300, localizado no km 534,200 da Rodovia Marechal Rondon - SP 300, em Araçatuba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 25 de março de 2015.

GERALDO ALCKMIN  
*Duarte Nogueira*  
Secretário de Logística e Transportes  
*Edson Aparecido dos Santos*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de março de 2015.

**LEI Nº 15.751,  
DE 25 DE MARÇO DE 2015**

**(Projeto de lei nº 97/14, do Deputado Hélio Nishimoto - PSDB)**

*Dá denominação ao viaduto que específica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Senador Monsenhor Calazans" o viaduto localizado no km 36,900 da Rodovia dos Tamoios - SP 099, em Paraibuna.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 25 de março de 2015.

GERALDO ALCKMIN  
*Duarte Nogueira*  
Secretário de Logística e Transportes  
*Edson Aparecido dos Santos*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de março de 2015.

**LEI Nº 15.752,  
DE 25 DE MARÇO DE 2015**

**(Projeto de lei nº 137/14, do Deputado Roberto Moraes - PPS)**

*Dá denominação à passarela que específica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "José Maria Ferreira" a passarela localizada no km 155,980 da Rodovia do Açúcar - SP 308, em Piracicaba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 25 de março de 2015.

GERALDO ALCKMIN  
*Duarte Nogueira*  
Secretário de Logística e Transportes  
*Edson Aparecido dos Santos*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de março de 2015.

**LEI Nº 15.753,  
DE 25 DE MARÇO DE 2015**

**(Projeto de lei nº 156/14, do Deputado Pedro Tobias - PSDB)**

*Dá denominação à passarela que específica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "João Cabrioli" a passarela localizada no km 182,500 da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP 225, em Jaú.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 25 de março de 2015.

GERALDO ALCKMIN  
*Duarte Nogueira*  
Secretário de Logística e Transportes  
*Edson Aparecido dos Santos*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de março de 2015.

**LEI Nº 15.754,  
DE 25 DE MARÇO DE 2015**

**(Projeto de lei nº 472/14, do Deputado Orlando Morando - PSDB)**

*Dá denominação ao dispositivo rodoviário que específica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Lázaro Timotheo do Amaral" o dispositivo de acesso e retorno tipo rotatória SPD 02-117/215, que dá acesso ao Bairro Bosque do Tamanduá, localizado no km 2,000 do acesso SPA 117/215 - Rodovia Juvenal Pozzi, em Descalvado.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 25 de março de 2015.

GERALDO ALCKMIN  
*Duarte Nogueira*  
Secretário de Logística e Transportes  
*Edson Aparecido dos Santos*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de março de 2015.

**LEI Nº 15.755,  
DE 25 DE MARÇO DE 2015**

**(Projeto de lei nº 556/14, do Deputado Roberto Moraes - PPS)**

*Dá denominação à passarela que específica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Rotary Club de Saltinho" a passarela localizada no km 50,300 da Rodovia Cornélio Pires - SP 127, em Saltinho.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 25 de março de 2015.

GERALDO ALCKMIN  
*Duarte Nogueira*  
Secretário de Logística e Transportes  
*Edson Aparecido dos Santos*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de março de 2015.

**LEI Nº 15.756,  
DE 25 DE MARÇO DE 2015**

**(Projeto de lei nº 852/14, do Deputado Baleia Rossi - PMDB)**

*Dá denominação ao dispositivo rodoviário que específica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Virgínio Ometto" o dispositivo de acesso e retorno SPD 124/147, localizado no km 124,300 da Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147, em Itacemópolis.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 25 de março de 2015.

GERALDO ALCKMIN  
*Duarte Nogueira*  
Secretário de Logística e Transportes  
*Edson Aparecido dos Santos*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de março de 2015.

**LEI Nº 15.757,  
DE 25 DE MARÇO DE 2015**

**(Projeto de lei nº 930/14, do Deputado Chico Sardelli - PV)**

*Declara de utilidade pública a entidade que específica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Instituto Águas do Prata - IAP, com sede em Campos do Jordão.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 25 de março de 2015.

GERALDO ALCKMIN  
*Aloisio de Toledo César*  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*Edson Aparecido dos Santos*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de março de 2015.

**LEI Nº 15.758,  
DE 25 DE MARÇO DE 2015**

**(Projeto de lei nº 1328/14, do Deputado Itamar Borges - PMDB)**

*Declara de utilidade pública a entidade que específica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Comunidade Luso-Brasileira de Araçatuba, com sede naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 25 de março de 2015.

GERALDO ALCKMIN  
*Aloisio de Toledo César*  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*Edson Aparecido dos Santos*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de março de 2015.

**LEI Nº 15.759,  
DE 25 DE MARÇO DE 2015**

**(Projeto de lei nº 712/13, do Deputado Carlos Bezerra Jr - PSDB)**

*Assegura o direito ao parto humanizado nos estabelecimentos públicos de saúde do Estado e dá outras providências*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Toda gestante tem direito a receber assistência humanizada durante o parto nos estabelecimentos públicos de saúde do Estado.

Artigo 2º - Para os efeitos desta lei, ter-se-á por parto humanizado, ou assistência humanizada ao parto, o atendimento que:

I - não comprometer a segurança do processo, nem a saúde da parturiente ou do recém-nascido;

II - só adotar rotinas e procedimentos cuja extensão e conteúdo tenham sido objeto de revisão e avaliação científica por parte da Organização Mundial da Saúde - OMS ou de outras instituições de excelência reconhecida;

III - garantir à gestante o direito de optar pelos procedimentos eletivos que, resguardada a segurança do parto, lhe propiciem maior conforto e bem-estar, incluindo procedimentos médicos para alívio da dor.